



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

REF. CONTRATO TRT19/AJA N. 07/2019 (Proc. n. 7.186/2018)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL/ESGOTO PARA O FÓRUM TRABALHISTA DE PENEDO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro, Maceió-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** e neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, autarquia municipal, sediada na Praça Clementino do Monte, S/N, bairro Centro, Penedo/AL, doravante, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.542.197/0001-70, neste ato, representada por seu Diretor Geral, Sr. VALMIR LESSA LÔBO SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado em Penedo-AL, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO** do presente contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o presente Contrato, cujo objeto é o fornecimento de água potável e esgotamento sanitário do Fórum Trabalhista de Penedo, com efeitos a contar de 1º.6.2023, com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – É competente o Foro do juízo Federal da Seção Judiciária de Alagoas para dirimir as questões oriundas da presente rescisão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento confeccionado em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Maceió, 1º de junho de 2023.

JOSE MARCELO VIEIRA Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501
DE ARAUJO:308191501 Dados: 2023.05.10 20:23:37 -03'00'

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região

CONTRATANTE

VALMIR LESSA LÔBO SANTOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CONTRATADA